



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 96/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Rua Dois, no Jardim das Flores, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2013.

Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno

Relatoria: Vereador Dionata Domingues

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que Dispõe sobre a denominação da Rua Dois, no Jardim das Flores, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2013, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o autor aduz que:

“Benedito Luiz Mendes Stecca, nasceu em 6 de março de 1916, no Município de Campinas/SP, morando até os 5 anos em Monte Mor/SP, filho de Augusto Stecca e Candida Mendes, posteriormente mudou-se para Sumaré/SP, onde passou a infância nadando e pescando no Tanque do Marcelo e nos ribeirões Taquara Branca e Jacuba, na propriedade do Horto Florestal da Fepasa, lugar onde adquiriu seu hobby preferido, a pescaria. Conheceu Ana Maria de Tomazi Mendes Stecca, nascida em agosto de 1948, na cidade de Porto Ferreira/SP, com quem se casou em 1º de março de 1969, gerando os filhos: Márcia Regina e Marcelo Eduardo. Por força maior, teve que deixar os estudos muito cedo para ajudar o pai no sustento da família, o que não o impediu de participar com os colegas nas peladas de futebol e algumas traquinagens. Muito jovem, começou a trabalhar em seu primeiro emprego na Texcolor Textil de Sumaré, depois na Minasa e Fepasa. Em 18 de dezembro de 1967, Benedito foi admitido na Companhia





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulista de Força e Luz, sendo transferido para Hortolândia com residência Rua Papa João Paulo XXIII, desempenhando sua profissão como Técnico Eletricista. Era comum o Sr. Benedito portando nos ombros uma longa vara de nome bastão, apropriada para trocar lâmpadas e religar fusíveis. O contato do Sr. Benedito era tanto com a população que acabou ganhando um apelido íntimo e carinhoso, o “Ditão da Força”, um verdadeiro coringa, pois era também o caixa e leiturista da CPFL, função que exercia fazendo a leitura do mês corrente e recebia a conta do mês anterior. Era o próprio “Ditão da Força” que afirmava: “Quando cheguei aqui em Hortolândia em 1969, eram apenas 386 consumidores de energia da CPFL, quando voltei a trabalhar em Sumaré na sala de controle de distribuição de energia, em 1986, já eram 13.800 consumidores”. “Ditão da Força” aposentou-se na CPFL em 3 de dezembro de 1995, e passou a morar no município de Alterosa, onde passou a desfrutar do seu pesqueiro praticando sua amada pescaria. “Ditão da Força” também se destacou em torneios regionais de bocha, obtendo ótimas classificações com excelentes resultados, representando Hortolândia. Em 05 de agosto de 2021, aos 75 anos, Benedito Luiz Mendes Stecca, o “Ditão da Força”, partiu precipitadamente, deixando muitas saudades à Família, aos amigos e uma rica e linda história de vida que, inclusive, se confunde com a história e formação de Hortolândia. Desse modo, diante da honra que será concedida com a denominação ora proposta, trazendo orgulho aos familiares e amigos, e como forma de reconhecer a importância da vida e história de amor da homenageada “Benedito Luiz Mendes Stecca”, a propositura é meritória como um gesto eterno de reconhecimento. Portanto, considerando





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

preenchidos os requisitos formais de constitucionalidade e legalidade, proponho o presente Projeto de Lei.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 7 de agosto de 2023 e sua ementa publicada, na data de 7 de agosto de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, temos que:

Art. 5º Na escolha do nome de pessoa deve ser obedecidos aos seguintes critérios: I – que a personalidade a ser homenageada seja pessoa falecida; II – que a pessoa possua vínculo com o bairro, via ou logradouro, próprio municipal ou com a população circunvizinha; IV – que a pessoa não tenha sido condenada judicialmente por prática de crime doloso, conforme definido em lei. Parágrafo único. Quando a circunstância for relevante à identificação, poderá ainda ser adotado como denominação o apelido, alcunha ou pseudônimo do homenageado.

Com relação ao disposto nos incisos do Art. 5º, temos que as disposições do seu inciso II são preceitos de mérito, os quais não compete a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar, ficando a apreciação deste quesito para debate do plenário. Os demais quesitos estão atendidos pela documentação que segue juntada ao projeto de lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Para propor o projeto de lei de denominação do bairro, via ou logradouro e próprio municipal, devem ser apresentados os seguintes documentos: I - indicar o bairro, via ou logradouro e próprio municipal a ser denominada com referências para sua identificação; II - certidão de óbito do homenageado; III - justificativa da homenagem contendo o curriculum ou histórico do homenageado; IV - autorização dos familiares; V - mapa com a localização exata e informações expedidas pelo órgão municipal competente do Poder Executivo sobre a legalização, regularização e inscrição do objeto da denominação;

Quanto ao mérito, verifica-se que o homenageado Benedito Luiz Mendes Stecca, nasceu em 6 de março de 1916, no Município de Campinas/SP, morando até os 5 anos em Monte Mor/SP, filho de Augusto Stecca e Candida Mendes, posteriormente mudou-se para Sumaré/SP, onde passou a infância nadando e pescando no Tanque do Marcelo e nos ribeirões Taquara Branca e Jacuba, na propriedade do Horto Florestal da Fepasa, lugar onde adquiriu seu hobby preferido, a pescaria. Conheceu Ana Maria de Tomazi Mendes Stecca, nascida em agosto de 1948, na cidade de Porto Ferreira/SP, com quem se casou em 1º de março de 1969, gerando os filhos: Márcia Regina e Marcelo Eduardo. Por força maior, teve que deixar os estudos muito cedo para ajudar o pai no sustento da família, o que não o impediu de participar com os colegas nas peladas de futebol e algumas traquinagens. Muito jovem, começou a trabalhar em seu primeiro emprego na Texcolor Textil de Sumaré, depois na Minasa e Fepasa. Em 18 de dezembro de 1967, Benedito foi admitido na Companhia Paulista de Força e Luz, sendo transferido para Hortolândia com residência Rua Papa João Paulo XXIII, desempenhando sua profissão como Técnico Eletricista. Era comum o Sr. Benedito portando nos ombros uma longa vara de nome bastão, apropriada para trocar lâmpadas e religar fusíveis. O contato do Sr. Benedito era tanto com a população que acabou ganhando um apelido íntimo e carinhoso, o “Ditão da Força”, um verdadeiro coringa, pois era também o caixa e leiturista da CPFL, função que exercia fazendo a leitura do mês corrente e recebia a conta do mês anterior. Era o próprio “Ditão da Força” que afirmava: "Quando cheguei aqui em Hortolândia em 1969,





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

eram apenas 386 consumidores de energia da CPFL, quando voltei a trabalhar em Sumaré na sala de controle de distribuição de energia, em 1986, já eram 13.800 consumidores". "Ditão da Força" aposentou-se na CPFL em 3 de dezembro de 1995, e passou a morar no município de Alterosa, onde passou a desfrutar do seu pesqueiro praticando sua amada pescaria. "Ditão da Força" também se destacou em torneios regionais de bocha, obtendo ótimas classificações com excelentes resultados, representando Hortolândia. Em 05 de agosto de 2021, aos 75 anos, Benedito Luiz Mendes Stecca, o "Ditão da Força", partiu precipitadamente, deixando muitas saudades à Família, aos amigos e uma rica e linda história de vida que, inclusive, se confunde com a história e formação de Hortolândia. Desse modo, diante da honra que será concedida com a denominação ora proposta, trazendo orgulho aos familiares e amigos, e como forma de reconhecer a importância da vida e história de amor da homenageada "Benedito Luiz Mendes Stecca".

Em conformidade com a prática legislativa adotada para denominações de logradouros públicos, em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto resposta do Requerimento nº 318/2023, sobre a negativa de denominação, e juntada de croqui de localização do referido logradouro, juntada de Certidão de Óbito e documentos de Benedito Luiz Mendes Stecca, portanto estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 96/2023**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2023.

Vereador Dionata Domingues
Relator



